



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2017/2020

Lei nº. 1.861/2020
DE: 11.03.2020

PROTOCOLO
Nº 176/2020
Data 12/03/2020
08h10 min horas.
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

"Altera a redação da Lei Municipal nº 1.858/2019, acrescentando três incisos ao §3º, do art. 1º."

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de Comodoro** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica acrescentado ao parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.858, de 23 de dezembro de 2019, os incisos VI, VII e VIII, com as seguintes redações:

"Art. 1º. (...)

(...)

VI - 03 (três) vagas imediatas e 05 (cinco) vagas de cadastro de reserva para merendeira;

VII - 06 (seis) vagas imediatas e 05 (cinco) vagas de cadastro de reserva para professor PII;

VIII - 02 (duas) vagas imediatas e 05 (cinco) vagas de cadastro de reserva para auxiliar de serviços gerais;"

2º. Esta Lei entra em vigor no momento da sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n. 1858/2019.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de março de 2020.


Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 - CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br